



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16



PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
SECRETARIA
Recebi a 1ª via às 15h40 do
dia 13/04/2023
Oeste

PROJETO DE LEI Nº 515/2023

Concede gratificação para membro da Comissão Especial para Revisão dos Estatutos e Plano de Cargos do Município de Formiga e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica concedida, no âmbito da Câmara Municipal de Formiga, a gratificação para membro da Comissão Especial para revisão dos Estatutos e Plano de Cargos do Município, conforme §2º do art. 4º da Lei Municipal nº 6.000, de 8 de março de 2023.

§ 1º O servidor efetivo da Câmara Municipal de Formiga, nomeado para compor a comissão referida no caput do art. 1º, receberá a título de gratificação, o valor de R\$1.000,00 (mil reais) mensais, que serão pagos mediante o efetivo exercício nas funções para o qual foi nomeado.

§ 2º O efetivo exercício, para fins de pagamento da gratificação, será comprovado através das respectivas atas de reunião da comissão, que deverão ser apresentadas ao Setor de Recursos Humanos, sendo exigida a participação integral nas reuniões, admitidas faltas somente por motivo de tratamento de saúde.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 8 de março de 2023.

Câmara Municipal de Formiga, 13 de abril de 2023.


Marcelo Fernandes de Oliveira - Marcelo Fernandes
Presidente


Luciano Márcio de Oliveira - Luciano do Gás
Vice-Presidente


Luiz Carlos Estevão - Luiz Carlos Tocão
Primeiro-Secretário


Osânia Iraci da Silva - Osânia Silva
Segunda-Secretária



JUSTIFICATIVA

Encaminhamos aos nobres colegas Edis desta egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que Institui gratificação para membro da Comissão Especial para Revisão dos Estatutos e Plano de Cargos do Município de Formiga e dá outras providências.

A Lei nº 6.000, de 8 de março de 2023, que dispõe sobre a instituição de Comissão Especial para revisão dos Estatutos e Planos de Cargos do Município, e dá outras providências, estabeleceu que os membros da referida comissão receberão, a título de gratificação, o valor de R\$1.000,00 (mil reais) mensais, mediante o efetivo exercício nas funções.

O §2º do art. 4º da referida lei, estabeleceu que “No âmbito da Câmara Municipal de Formiga, o pagamento da gratificação mencionada no caput do art. 4º, será regulamentado através de lei específica”. Dessa forma, o presente projeto de lei visa atender ao disposto.

Os membros da Comissão foram nomeados através da Portaria nº 5.155, de 10 de abril de 2023.

Assim, submetemos a apreciação e aprovação dos nossos pares o presente Projeto de Lei,
EM REGIME DE URGÊNCIA.

Câmara Municipal de Formiga, 13 de abril de 2023.

Marcelo Fernandes de Oliveira-Marcelo Fernandes
Presidente

Luciano Márcio de Oliveira - Luciano do Gás
Vice-Presidente

Luiz Carlos Estevão - Luiz Carlos Tocão
Primeiro-Secretário

Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva
Segunda-Secretária



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 6.000, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a instituição de Comissão Especial para revisão dos Estatutos e Planos de Cargos do Município, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial para revisão dos Estatutos e Planos de Cargos, Carreiras e Vencimentos, dos servidores públicos da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Formiga.

Art. 2º São atribuições da Comissão:

I - realizar o estudo dos Estatutos e Planos de Cargos, Carreiras e Vencimentos, dos servidores públicos da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Formiga.

II - consolidar todas as alterações das referidas leis.

III - promover as adequações e implementações, conforme previamente firmado entre o Município e o Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Formiga e Córrego Fundo – SINTRAMFOR.

IV - apresentar relatórios mensais do andamento do trabalhos, bem como outros conforme solicitado.

V - realizar reuniões semanais para alinhamento dos trabalhos e tratativas diversas.

VI - apresentar minuta para as leis.

Art. 3º A Comissão Especial será nomeada por Portaria do Chefe do Poder Executivo, sendo composta por:

I - um servidor efetivo da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico;

II - um servidor efetivo do Gabinete do Prefeito;

III - um servidor efetivo da Secretaria Municipal de Saúde;

IV - um servidor efetivo da Secretaria Municipal de Educação e Esportes;

V - um servidor representante do Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Formiga e Córrego Fundo – SINTRAMFOR;

VI - um servidor efetivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE;

VII - um servidor efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga – PREVIFOR;

VIII - um servidor efetivo da Câmara Municipal de Formiga.



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 5.155, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.000, de 8 de março de 2023; e

CONSIDERANDO solicitação realizada pela Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico por meio do Memorando nº 300/2023/SMADe;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para integrar Comissão Especial para revisão dos Estatutos e Planos de Cargos, Carreiras e Vencimentos, dos servidores públicos da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Formiga:

- I - Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico – Juliano Gonçalves Pereira;
- II - Gabinete do Prefeito – Tatiane Aparecida Silva;
- III - Secretaria Municipal de Saúde – Fabiana Magela Ramos;
- IV - Secretaria Municipal de Educação e Esportes – Cláudia Beatriz Dalariva;
- V - Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Formiga e Córrego Fundo – Sintramfor – Natanael Alves Gonzaga;
- VI - Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Saae – Riziane Kênia Duarte Costa;
- VII - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga – Previfor – Gabriella Fonseca;
- VIII - Câmara Municipal de Formiga – Flávia Tereza da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 10 de abril de 2023.


EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal